PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 944/2002, DE 22 DE MARÇO DE 2002"

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 4.000,00 e dá outras providências.

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinado a cobrir despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.03.06 - ESPORTE E LAZER
Serviços de Terceiros/Pessoa Física..... 4.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.05.01 - SERVIÇOS URBANOS
Serviços de Terceiros/Pessoa Física..... 3.000,00

02.05.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS
Serviços de Terceiros/Pessoa Física..... 1.000,00

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 22 de março de 2002.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/2002*pmc.